

## **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE JANEIRO DE 1991**

A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída parceladamente, nos termos do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, alterado pelo Decreto nº 50.408, de 3 de abril de 1961.

D.O.U., 07/01/91